



LEI Nº 994 DE 02 DE abril DE 1.986.

"Prevê doação de imóvel ao Rotary Club de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Rotary Club de Barra do Garças - Distrito 447, o imóvel urbano de propriedade do Município, localizado na Avenida Ministro João Alberto, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

"4.80 m pela Av. Ministro João Alberto  
27.30 m pelo Lote nº 08 (oito)  
14.45 m pela Prefeitura Municipal (sede)  
12.25 m pela Praça Tiradentes  
9.65 m pela Praça Tiradentes  
12.05 m pela Praça Tiradentes".

Parágrafo Único- A área total do imóvel é de 270.20<sup>1</sup> m<sup>2</sup>, tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a abrigar a sede própria do donatário e não poderá ser alienado, a qualquer título, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

Art. 3º- No caso de ser extinto o Distrito 447 do Rotary Club de Barra do Garças, o imóvel doado será automaticamente revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- A doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei Orgânica dos Municípios (Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976).



Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
MATO GROSSO



Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Abril de 1.986,

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada  
na data de 02 de Abril de 1986 no Livro nº 17 (Dezessete)

Em 02 / 04 / 1986

*Carreira*